



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praca da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

## PROJETO DE LEI Nº 09/96 DE 15 DE MARÇO DE 1996



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR TERMOS DE CONVÉNIO  
E DE ADITAMENTOS, COM O MINIS-  
TÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇA-  
MENTO/SECRETARIA ESPECIAL DE  
POLÍTICAS REGIONAIS/DEFESA CIVIL,  
VISANDO O RECEBIMENTO DE RE-  
CURSOS FINANCEIROS PARA SEREM  
UTILIZADOS EM OBRAS DE INFRA-  
ESTRUTURA URBANA EMERGENCIAIS.**

**ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a celebrar termos de Convênio e de aditamentos, com o Ministério do Planejamento e Orça-  
mento/Secretaria Especial de Políticas Regionais/Defesa Civil, objetivando o recebimento de  
recursos financeiros, para serem utilizados na execução de obras de infra-estrutura urbana e-  
mergenciais.**

**Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei,  
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**

**Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 de março de 1996.**

**Aprovado como Objeto de  
Deliberação**

**SS. 18 / 03 / 1996**

**Itapuí / 03 / 1996**

**PRESIDENTE**

**ANTONIO CESAR SIMÃO  
Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praca da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

**LEI N° 1.811  
DE 04 DE ABRIL DE 1996**



**CÓPIA**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIO  
E DE ADITAMENTOS, COM O MINIS-  
TÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇA-  
MENTO/SECRETARIA ESPECIAL DE  
POLÍTICAS REGIONAIS/DEFESA CIVIL,  
VISANDO O RECEBIMENTO DE RE-  
CURSOS FINANCEIROS PARA SEREM  
UTILIZADOS EM OBRAS DE INFRA-  
ESTRUTURA URBANA EMERGENCIAIS.**

**ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei:*

*Artigo 1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a celebrar termos de Convênio e de aditamentos, com o Ministério do Planejamento e Orça-  
mento/Secretaria Especial de Políticas Regionais/Defesa Civil, objetivando o recebimento de  
recursos financeiros, para serem utilizados na execução de obras de infra-estrutura urbana e-  
mergenciais.*

*Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei,  
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

*Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 DE ABRIL DE 1996.*

**ANTONIO CESAR SIMÃO  
Prefeito Municipal**

*Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no  
Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.*

**ADEMAR CAFÉO  
Chefe de Setor**